



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
Registro de Preço

Processo nº. 117/2018/ASSLICO	Tipo: Menor Preço por Item
Publicado em: 11/09/2018	Pregoeiro (a): Ana Paula Sales
Abertura: 20/09/2018	Horário: 09h
Local: Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, CEP 50040-000 - Recife (PE) - Fones 81 3412-8306 / 8307 / 8550 / 8551 – Fax 81 3412-8552 e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-PE, por intermédio da sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, que será regida por este instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, tendo em vista que o **Sesi-PE**, não é repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos. Dessa forma, as licitações do Sesi **não estão sujeitas a Lei nº 8.666/93** (Licitações e Contratos), tampouco a **Lei nº 10.520/2002** (Pregão) mas, apenas ao seu regulamento próprio.

O edital de licitação e seus anexos e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, na aba "Licitações".

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR ITEM, visando a formalização de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em **Ortodontia**, visando atender a demanda das unidades de negócios do Sesi-PE, conforme especificações técnicas e quantidades solicitadas constante no anexo I deste.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Portaria nº 516, de 15/03/2010 oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do



Departamento Nacional do Sesi, em 02 de dezembro de 2014;

- c) Declaradas inidôneas, por entidade Sesi de qualquer esfera de nacional;
- d) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;
- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi/PE;
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CL **fora dos envelopes relacionados conforme previsto neste instrumento**.

2.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CL uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma conforme previsto neste Instrumento Convocatório.

2.1.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia de documento oficial com foto, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.1.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme previsto neste instrumento convocatório) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.1.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.3. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

• **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- Pregão Nº 30/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante) - CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:



• **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Nº 30/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante) - CNPJ DA LICITANTE:
E-mail e telefone:

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.



3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

Qualificação Técnica

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou ou executa satisfatoriamente objeto da mesma natureza ou similar ao aqui licitado. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2 Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

Qualificação Econômico-Financeira

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento. Havendo certidões dos processos físicos e eletrônicos, apresentar ambas;

Regularidade Fiscal

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1 Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação



de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

3.9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.9.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

4.2.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi-PE, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irreeajustável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A modalidade da garantia contratual, bem como o banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento **deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.**

5. DOS PROCEDIMENTOS



5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Casa da Indústria, situado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, aos cuidados da Assessoria de Licitações e Contratos, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

- **EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.2. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

- **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.



5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

- **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.



6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Sesi/PE, o menor preço por item.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CL, à Autoridade Competente.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 17h, exclusivamente no Protocolo Geral do Edifício Casa da Indústria, situado no pavimento térreo, na Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro, Recife/PE.

7.5.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado neste documento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O Sesi/PE convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi/PE poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O Termo de Compromisso do Registro de Preço será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.



9. DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS E SUA ADESÃO.

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso do Registro de Preço que, após cumpridos os requisitos procedimentais do certame, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

9.2. A recusa injustificada de assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelas empresas com propostas classificadas e vencedoras na licitação e indicadas para a assinatura do registro dos respectivos preços no presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

9.3. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, bem como o Termo de Compromisso do Registro de Preço, não obriga ao Sesi-PE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

9.4. O Sesi-PE, poderá optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido que não o Termo de Compromisso do Registro de Preço, se o preço cotado naquele, for inferior ao registrado;

9.5. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na página virtual do Sesi-PE, no endereço www.pe.sesi.org.br (licitações) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.6. O Sesi-PE monitorará os preços registrados dos materiais, objeto desta licitação, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado, ou quando houver elevação dos custos dos bens registrados;

9.7. O Sesi-PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado para adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

9.8. Caso seja frustrada a negociação para a redução dos preços registrados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.9. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja impedido de cumprir com os preços já registrados, o fornecedor (licitante vencedora) poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado, inclusive com a apresentação de comprovantes (como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado. Neste caso, ficará o citado requerimento condicionado a análise e liberação por parte do Sesi-PE;



9.10. Qualquer solicitação para prorrogação de prazo de vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

9.11. O Termo de Compromisso do Registro de Preço, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes por escrito e ainda haja a necessidade de aquisição do objeto licitado por parte do Sesi-PE, e que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm economicamente vantajosos;

9.12. Nos termos do art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, durante o prazo de validade deste Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi-PE não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata;

9.13. O fornecimento será executado de acordo com as necessidades pertinentes ao SesiPE, não gerando para a empresa vencedora o direito ao fornecimento do(s) bem(ns) a seu favor, nem do valor total registrado, durante o prazo vigente;

9.14. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência;

9.15. Serão formalizados tantos Termo de Compromisso do Registro de Preço, quanto necessários para registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.16. O licitante deixará de ter o seu valor registrado quando:

- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) não aceitar reduzir o valor registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-PE.

9.17. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso do Registro de Preço.

9.18. Este Termo de Compromisso do Registro de Preço, poderá ser objeto de adesão por outros departamentos da entidade Sesi e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE gerenciador responsável pelo Registro de Preços.

9.18.1. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.



9.18.2. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço;

9.18.3. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.

9.18.4. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada da empresa que teve os preços registrados em assinar os contratos decorrentes do Termo de Compromisso ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.4. A multa prevista no subitem

11.1.1. Não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometida

11.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

11.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;



11.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1. e 11.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra

12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários, descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (Dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

13.2. Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta;

13.3. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

13.4. A impugnação referente ao processo licitatório deverá ser enviados a CL, **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por escrito, ou **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: **licitacaocontratos@pe.sesi.org.br**.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, no Edifício Casa da Indústria, 2º andar, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacaocontratos@pe.sesi.org.br

14.2. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

14.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

14.4. O Sesi/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do termo de compromisso, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

14.5. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam



constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes, com exceção ao descrito no item específico.

14.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do Sesi/PE na internet, no endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

14.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

14.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

14.9. Os envelopes dos licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

14.10. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algumas das certidões emitidas eletronicamente, via Internet, por órgão da administração fiscal e/ou tributária, ou apresente-as de forma equivocadamente vencida(s), antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no(s) site(s) do(s) respectivo(s) órgão(ões) emissores, buscar a(s) informação(ões) que supra(m) a(s) omissão(ões) ou vício(s) dos citados documentos, procedendo à consulta e emissão da(s) certidão(ões) faltosas e/ou vencidas, para este instrumento convocatório, verificação da regularidade do(s) licitante(s), ao atendimento da exigência. Não estando disponíveis as certidões ou estando inacessíveis os respectivos sites, não haverá suspensão da sessão, sendo decretada a inabilitação do licitante.

14.12. Fica eleito o Foro de Recife/PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

14.13. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV - Modelo de Termo de Compromisso para Registro de Preço;

Anexo V - Protocolo de Retirada de Edital do Site.

Recife-PE, 16 de agosto de 2018.



Ana Paula Sales
Pregoeira da Comissão de Licitação Sesi/PE

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ORTODONTIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE NEGÓCIOS DO Sesi-PE, EM AQUISIÇÕES POR DEMANDA.



1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR ITEM, visando a formalização de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em **Ortodontia**, visando atender a demanda das unidades de negócios do Sesi-PE,, conforme especificações técnicas, exigências editalícias e quantidades solicitadas constante no Termo de Referência deste edital.

1.1.1 Os objetos licitados, cujas especificações constam deste anexo, deverão estar, quando for o caso, de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição dos materiais de consumo odontológicos para a especialidade de ORTODONTIA para atender as demandas das Clínicas das Unidades de Negócios do Sesi-DR/PE: Mustardinha, Sesi Clínica Moreno e Belo Jardim.

3. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS

It	Total	Unid	Descrição do Produto
1	16	KIT	Adesivo Fotopolimerizável para fixação de Bráquetes metálicos, cerâmicos e plásticos, apresentando flúor na sua composição. Apresentação com 2 seringas de 2,5g de adesivo + 1 seringa de 3g de condicionador gel de ácido orthofosfórico a 37%.
2	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.012 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.011. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
3	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.012 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.011. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.

4	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.014 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.012. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
5	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.014 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.012. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
6	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.016 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.013. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
7	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.016 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.013. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
8	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.018 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.014. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
9	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.018 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.014. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
10	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.020 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.015. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
11	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.020 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.015. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
12	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.016 x 0.022 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.62.011. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
13	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.016 x 0.022 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.82.011. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.



14	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.017 x 0.025 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.62.012. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
15	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.017 x 0.025 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.82.012. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
16	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.018 x 0.025 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.62.013. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
17	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.018 x 0.025 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.82.013. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
18	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.019 x 0.025 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.62.014. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
19	15	Cartela	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.019 x 0.025 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.82.014. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
20	12	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.012 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.000. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
21	12	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.012 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.000. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
22	12	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.014 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
23	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.014 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.



24	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.002. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
25	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.002. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
26	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.018 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.003. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
27	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.018 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.003. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
28	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.020 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.004. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
29	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.020 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.004. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
30	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 x 0.016 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.61.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
31	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 x 0.016 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.71.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
32	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 x 0.022 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.62.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
33	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 x 0.022 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.72.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.



34	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.017 x 0.025 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.62.002. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
35	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.017 x 0.025 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.72.002. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
36	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.018 x 0.025 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.62.003. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
37	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.018 x 0.025 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.72.003. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
38	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.019 x 0.025 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.62.004. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
39	10	Cartela	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.019 x 0.025 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.72.004. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.
40	10	Cartela	Barra Palatina – barras ortodônticas embaladas em saco plástico transparente, contendo tamanhos diversos. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
41	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor CINZA. Ref. 60.03.301. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
42	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. na COR MARFIM. Ref. 60.03.320. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote
43	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor ROXA. Ref. 60.03.313. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.



44	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor PINK CRISTAL. ref. 60.03.355. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
45	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor PRETA. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
46	10	Pacote	Bengalinhas- produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor VERDE PÉROLA. Ref. 60.03.324. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
47	10	Pacote	Bengalinhas- produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor VERMELHA. Ref. 60.03.310. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
48	10	Pacote	Bengalinhas- produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor AZUL. Ref. 60.03.308. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
49	10	Pacote	Bengalinhas- produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor LARANJA CRISTAL. Ref. 60.03.352. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
50	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor VERDE MUSGO. Ref. 60.03.307. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
51	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor VERDE MAR. Ref. 60.03.315. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
52	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor AZUL BEBÊ. Ref. 60.03.304. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
53	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. COR BRANCO RENDA. Ref. 60.03.327. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.



54	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. COR AMARELA. Ref. 60.03.305. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
55	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. COR AZUL MARINHO. Ref. 60.03.316. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
56	10	Pacote	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. COR VERDE LIMÃO. Ref. 60.03.350. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
57	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 28 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.280. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
58	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 28,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.285. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
59	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 29 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.290. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
60	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 29,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.295. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
61	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 30 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.300. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
62	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 30,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.305. Na



			embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
63	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 31 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.310. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
64	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 31,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.315. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
65	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 32 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.320. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
66	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 32,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.325. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
67	9	Pacote	Bandas Ortodônticas – para molares inferiores Nº 33 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.330. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
68	9	Pacote	Bandas Ortodônticas – para molares inferiores Nº 33,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.335. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
69	9	Pacote	Bandas Ortodônticas – para molares inferiores Nº 34 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.340. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
70	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 34,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.345. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.



71	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 35 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.350. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
72	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 35,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.355. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
73	15	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 36 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.360. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
74	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 36,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.365. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
75	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 37 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.370. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
76	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 37,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.375. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
77	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 38 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.380. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
78	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 38,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.385. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.



79	20	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 39 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.390. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
80	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 39,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.395. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
81	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 40 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.400. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
82	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 40,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.405. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
83	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 41 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.410. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
84	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 41,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.415. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
85	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 42 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.420. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
86	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 28 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.280. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.



87	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 28,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.285. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
88	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 29 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.290. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
89	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 29,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.295. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
90	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 30 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.300. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
91	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 30,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.305. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
92	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 31 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.310. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
93	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 31,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.315. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
94	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 32 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.320. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.



95	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 32,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.325. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
96	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 33 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.330. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
97	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 33,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.335. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
98	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 34 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.340. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
99	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 34,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.345. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
100	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 35 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.350. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
101	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 35,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.355. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
102	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 36 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.360. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
103	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 36,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.365. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.



104	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 37 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.370. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e numero de lote.
105	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 37,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.375. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
106	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 38 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.380. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
107	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 38,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.385. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
108	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 39 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.390. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
109	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 39,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.395. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
110	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 40 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.400. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
111	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 40,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.405. Na embalagem devesa constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.

112	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 41 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.410. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
113	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 41,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.415. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
114	9	Pacote	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 42 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.420. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
115	40	Unidade	Boca completa de Brackets técnica de Roth Ligth, em aço inox, c/ gancho SLOT 022"x030" para uso ortodôntico. Prescrição Roth com gancho nos caninos (13°). Ref. 10.10.961. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote. Deve ser da mesma marca dos brackets de reposição (compatibilidade).
116	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivos Centrais Superior Direito. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.200
117	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivo Central Superior Esquerdo. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.201
118	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivo Lateral Superior Direito. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.202
119	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivo Lateral Superior Esquerdo. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.203
120	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Canino Superior Direito com gancho. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.220
121	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Canino Superior Esquerdo com gancho. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.221
122	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Pré-molares Superiores. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.208
123	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para 1º Pré-molares Inferiores. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.214
124	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para 2º Pré-molares Inferiores. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.216
125	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivos Inferiores. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.410.
126	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Canino Inferior Direito com gancho. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.226



127	18	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Canino Inferior Esquerdo com gancho. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.227
128	20	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, com ganchos nos pré-molares superiores. SLOT: 0.55 x 0.76 - 0.22 x 0.30 ref.10.10.224
129	20	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, com ganchos nos 1º pré-molares inferiores. SLOT: 0.55 x 0.76 - 0.22 x 0.30 ref.10.10.228
130	20	Caixa	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, com ganchos nos 2º pré-molares inferiores. SLOT: 0.55 x 0.76 - 0.22 x 0.30 ref.10.10.230
131	90	Unidade	Boca completa de Bráquetes Roth Standard, SLOT 0.22" X 0.30". Prescrição Roth com caninos (9º) em aço inox, para uso ortodôntico. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote. Ref. 10.10.911. Deve ser da mesma marca dos brackets de reposição (compatibilidade)
132	80	Unidade	Boca completa de Bráquetes Roth Standard, SLOT 0.22" X 0.30". Prescrição Roth com gancho nos caninos (13º) em aço inox, para uso ortodôntico. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote. Ref. 10.10.951. Deve ser da mesma marca dos brackets de reposição (compatibilidade)
133	9	Cartela	Botão lingual para solda em aço inox. Ref. 30.10.105. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
134	9	Cartela	Botão lingual para colagem convexo, em aço inox. Ref. 30.10.202. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
135	9	Cartela	Botão lingual para colagem côncavo, em aço inox. Ref. 30.10.203. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
136	9	Cartela	Botão lingual para colagem, em aço inox. Ref. 30.10.205. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
137	35	Pacote	Caixa de bolso plástica colorida para guarda e proteção de aparelho ortodôntico móvel, em plástico atóxico. Embaladas em pacotes com 10 unidades. Ref. 80.04.001.
138	9	Unidade	Casquete para Ortodontia - tração alta. Tamanho Pequeno. Ref. 70.30.001.
139	9	Unidade	Casquete para Ortodontia - tração alta. Tamanho Médio. Ref. 70.30.002.
140	9	Unidade	Casquete para Ortodontia - tração alta. Tamanho Grande. Ref. 70.30.003.
141	9	Unidade	Casquete Ortodôntico para tracionador. Tamanho Pequeno. Ref. 70.31.001.
142	9	Unidade	Casquete Ortodôntico para tracionador. Tamanho Médio. Ref. 70.31.002.
143	9	Unidade	Casquete Ortodôntico para tracionador. Tamanho Grande. Ref. 70.31.003.
144	17	Pacote	Cera ortodôntica para proteção de tecidos moles. Cera Ortodôntica p/ aparelhos fixos. Cera não tóxica, aromatizada, para aparelhos fixos. Armazenadas em caixas com as Cores: Multicores. Pacotes com 10 unidades contendo em cada, 5 bastões de cera. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.



145	18	Seringa	Condicionador para Porcelana - Ácido Fluorídrico a 10%. Gel acondicionado em seringas com 2,5ml.
146	20	Unidade	Distalizador ortodôntico – Tamanho Pequeno (Tipo Jones Cervical ou Oclusal). Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.
147	10	Unidade	Elástico Cervical Ortodôntico fivela única - tração baixa. Tamanho único. Ref. 70.20.010.
148	10	Unidade	Tala Cervical Universal Ortodôntica para tração baixa. Para aplicação de força extra bucal com tração cervical. Para elástico Cervical. Ref. 70.20.031.
149	19	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor cinza - 4,5m - Ref. 60.05.501. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
150	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor cinza - 4,5m - Ref. 60.05.511. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
151	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor amarelo - 1,5m - Ref. 60.05.105. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
152	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor amarelo - 1,5m - Ref. 60.05.205. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
153	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor azul bebê - 1,5m - Ref. 60.05.104. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
154	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor azul bebê - 1,5m - Ref. 60.05.204. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
155	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor azul - 1,5m - Ref. 60.05.108. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
156	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor azul - 1,5m - Ref. 60.05.208. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
157	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor azul marinho - 1,5m - Ref. 60.05.116. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
158	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor azul marinho - 1,5m - Ref. 60.05.216. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
159	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Marfim - 1,5m - Ref. 60.05.120. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
160	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Marfim - 1,5m - Ref. 60.05.220. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
161	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Preto - 1,5m - Ref. 60.05.111. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
162	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Preto - 1,5m - Ref. 60.05.211. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
163	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Roxo - 1,5m - Ref. 60.05.113. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
164	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Roxo - 1,5m - Ref. 60.05.213. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
165	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Verde Musgo - 1,5m - Ref. 60.05.107. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.



166	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Verde Musgo - 1,5m - Ref. 60.05.207. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
167	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Verde Mar - 1,5m - Ref. 60.05.115. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
168	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Verde Mar - 1,5m - Ref. 60.05.215. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
169	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Verde Pérola - 1,5m - Ref. 60.05.124. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
170	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Verde Pérola - 1,5m - Ref. 60.05.224. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
171	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Vermelho - 1,5m - Ref. 60.05.110. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
172	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Vermelho - 1,5m - Ref. 60.05.210. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
173	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Branco Renda - 1,5m - Ref. 60.05.127. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
174	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Branco Renda - 1,5m - Ref. 60.05.227. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
175	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Verde Limão Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.150. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
176	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Verde Limão Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.250. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
177	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Laranja Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.152. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
178	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Laranja Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.252. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
179	10	Unidade	Elásticos em corrente Curto. Cor Pink Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.155. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
180	10	Unidade	Elásticos em corrente Médio. Cor Pink Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.255. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
181	10	Unidade	Elastic – elástico de uso ortodôntico tamanho único (padrão); médio, em cadeia, tipo ligadura modular; 4,5 m, cor cinza; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
182	08	Pacote	Elásticos Extra orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/2" = 12,7mm, força leve. Ref. 60.210. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.200. Embalados em sacos com 100 unidades.
183	08	Pacote	Elásticos extra orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/2" = 12,7mm, força média. Ref. 60.211. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.200. Embalados em sacos com 100 unidades.



184	08	Pacote	Elásticos extra orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/2” = 12,7mm, força pesada. Ref. 60.212. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.200. Embalados em sacos com 100 unidades.
185	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/8” força leve; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.200. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
186	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/16” força leve; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.201. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
187	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/4” força leve; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.302. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
188	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 5/16” força leve; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.303. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
189	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/8” força leve; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.304. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
190	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/8” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.310. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
191	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/16” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.311. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
192	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/4” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.203. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
193	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 5/16” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.205. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
194	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/8” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.314. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
195	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/8” força pesada; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.320. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.



196	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/16" força pesada; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.321. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
197	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/4" força pesada; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.322. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
198	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 5/16" força pesada; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.323. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
199	08	Pacote	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/8" força pesada; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.208. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
200	10	Pacote	Elástico separador a granel. Cor Azul. Medida: 5/32" = 4,0mm. Elástico de uso ortodôntico para promover abertura do espaço interdental. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.04.200. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.
201	10	Pacote	Elástico separador – elástico de uso ortodôntico, GAC; Elástico ortodôntico separador radiopaco, cor azul escuro. Embalados a granel. Elástico separador a granel produzido com poliuretano 100% virgem, esticam até 7/8" sem se romper e recuperam 80% de seu tamanho. Embalados em pacotes com 1.000 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Código: 34-000-10x
202	06	Pacote	Elástico Rotador – elástico de uso ortodôntico, Cor Cinza, ref. 60.07.101; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.
203	06	Rolo	Fio ortodôntico em rolo para amarrilho Nº 0,10 - 0,25mm. Cromo Níquel. Embalados em rolo com 130m. Ref. 55.01.210.
204	06	Rolo	Fio ortodôntico em rolo para amarrilho Nº 0.12 - 0,30mm. Cromo Níquel. Embalados em rolo com 90m. Ref. 55.01.212.
205	06	Rolo	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.012" - 0,30mm. Embalado em rolo com 90m. Ref. 55.01.030.
206	06	Rolo	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.014" - 0,35mm. Embalado em rolo com 66m. Ref. 55.01.035.
207	06	Rolo	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.016" - 0,40mm. Embalado em rolo com 50m. Ref. 55.01.040.
208	06	Rolo	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.018" - 0,45mm. Embalado em rolo com 40m. Ref. 55.01.045.
209	06	Rolo	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.020" - 0,50mm. Embalado em rolo com 32m. Ref. 55.01.050.
210	06	Rolo	Fio trançado Twistflex em varetas, em aço inox nº 0.18 - 0,45mm



211	06	Rolo	Fio trançado Twistflex em varetas, em aço inox nº 0.15 - 0,38mm
212	20	Unidade	Gurin com gancho direito em aço inox. Ref. 35.05.012. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e nu mero do lote.
213	20	Unidade	Gurin com gancho esquerdo em aço inox. Ref. 35.05.013. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e nu mero do lote.
214	12	Unidade	Mentoneira completa para Ortodontia - tração alta. Utilizada para conter o crescimento mandibular, com aplicação de forças na direção parietal. Tamanho Único. Ref. 70.36.001.
215	06	Pacote	Mola Helicoidal de compressão NiTi em Níquel Titânio. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.
216	06	Pacote	Mola Helicoidal de tração em Cromo Níquel ref. 35.20.061. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.
217	06	Pacote	Mola Helicoidal de compressão Cromo Níquel ref.35.020.060. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.
218	15	Cartela	Tubo Lingual com gancho para solda – em aço inox. Ref. 20.61.2016.
219	06	Rolo	Tubo de proteção ortodôntico - para proteção entre a mucosa e as alças de fios ortodônticos, proporcionando reforço aos fios e conforto ao paciente. Cor Cinza. Diâmetro 0,95mm. Embalado em rolo com 3m. Ref. 60.05.411.
220	10	Cartela	Tubo triplo técnica de Roth Standard para solda nº 16, em aço inox. Ref. 20.10.611. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
221	10	Cartela	Tubo triplo técnica de Roth Standard para solda nº 26, em aço inox. Ref. 20.10.612. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
222	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para colagem nº 17, em aço inox. Ref. 20.11.211. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
223	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para colagem nº 27, em aço inox. Ref. 20.11.212. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
224	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para colagem nº 36, em aço inox. Ref. 20.11.222. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
225	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para colagem nº 46, em aço inox. Ref. 20.11.221. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
226	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para soldagem Nº 17, em aço inox. Ref. 10.10.211. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
227	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para soldagem Nº 27, em aço inox. Ref. 10.10.212. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
228	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para soldagem Nº 37, em aço inox. Ref. 10.10.222. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.



229	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para soldagem Nº 47, em aço inox. Ref. 10.10.221. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
230	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Duplo para soldagem com gancho Nº 36, em aço inox. Ref. 20.10.412. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote
231	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Duplo para soldagem com gancho Nº 46, em aço inox. Ref. 20.10.411. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
232	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Duplo para placa lábio ativa com gancho Nº 36, em aço inox. Ref. 20.10.414. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
233	10	Cartela	Tubo Técnica de Roth Standard Duplo para soldagem com gancho Nº 46, em aço inox. Ref. 20.10.413. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.
234	15	Unidade	Acalgador de Bandas com ponta triangular em aço inox. Ref. 75.01.011. Trazer a marca gravada no instrumental.
235	03	Unidade	Alicate Ortodôntico Universal nº139, permanente, em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental
236	03	Unidade	Alicate Ortodôntico para corte distal, permanente, em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental
237	02	Unidade	Alicate corte de amarelo, permanente, em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental
238	3	Unidade	Alicate Saca-Banda para remoção de banda posterior, permanente, em aço inox. Acompanha uma ponteira em nylon. Trazer a marca gravada no instrumental
239	03	Unidade	Adaptador de Banda Ortodôntica, permanente em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental
240	5	Unidade	Alicate corte de amarelo, com Ponta de Vídya, permanente, em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental.
241	12	Unidade	Aplicador de amarelo elástico com ponta extratora e ponta colocadora, todo em inox. Ref. 75.01.002. Autoclavável. Trazer a marca gravada no instrumental.
242	12	Unidade	Aplicador de amarelo elástico com dupla ponta aplicadora, todo em inox. Ref. 75.01.004. Autoclavável. Trazer a marca gravada no instrumental.
243	4	Unidade	Caixa em acrílico, com tampa, para Bandas superiores, tamanho 210mm x 160mm. Universal. Ref. 80.02.011
244	4	Unidade	Caixa em acrílico, com tampa, para Bandas inferiores, tamanho 210mm x 160mm. Universal. Ref. 80.02.021
245	4	Unidade	Caixa em acrílico, com tampa, para bráquetes, tamanho 210mm x 160mm. Ref. 80.02.030
246	04	Unidade	Suporte porta alicates ortodôntico - permanente em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental.



247	04	Unidade	Suporte em acrílico transparente com tampa para guarda de alicates ortodônticos. Armazena aproximadamente 26 alicates. Medidas: comprimento 23 cm, Largura 11 cm e altura 17 cm.
248	04	Unidade	Marcador de bandas tipo estrela. Em aço inoxidável. Com pontas tratadas quimicamente. Utilizado para riscar bandas e posicionar bráquetes e acessórios. Ref. 75.01.023. Medidas: 3,5mm, 4,0mm, 4,5mm e 5,0mm. Trazer a marca gravada no instrumental.
249	04	Unidade	Marcador de bandas tipo estrela. Em aço inoxidável. Com pontas tratadas quimicamente. Utilizado para riscar bandas e posicionar bráquetes e acessórios. Ref. 75.01.029. Medidas: 2,0mm, 2,5mm, 3,0mm e 3,5mm. Trazer a marca gravada no instrumental.
250	12	Unidade	Pinça ortodôntica para apreensão de bráquetes e acessórios. Permanente, em aço inox. Ref. 75.01.022. Trazer a marca gravada no instrumental.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A obrigação financeira assumida neste Pregão Presencial para Registro de Preços correrá por conta de recursos da **rubrica** dos “Materiais Odontológicos”, **conta contábil 780**;

4.1.1 **ED's:** 400 (Mustardinha); 404 (Sesi Clinica); 501 (Belo Jardim); 517 (Petrolina) e 524 (Moreno).

Centro de Custo: 1020

5. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIOS DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo as necessidades das unidades solicitantes, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, em atendimento às Ordens de Fornecimento, emitidas pelas unidades, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas neste termo de referência.

5.2. Os produtos serão recebidos:

5.2.1. Provisoriamente, em no máximo 10 (dez) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a respectiva especificação;

5.2.2. Definitivamente, 10 (dez) dias úteis, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que forem entregues provisoriamente, e conseqüentemente aceitação;



5.2.3. Na hipótese de constatação de não conformidade dos materiais entregue pela contratada, com a descrição exigida do objeto deste termo de referência, inclusive por vícios ocultos ou que comprometa a utilização adequada do objeto, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados na proposta e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte.

6. POSSÍVEIS LOCAIS DE ENTREGAS

UNIDADE	ENDEREÇO
BELO JARDIM	Rua Coronel Antônio, 120 – B. Vista, Belo Jardim-PE. CEP: 55150-000 Fones: (81) 3726.1166.
MORENO	Avenida Cleto Campelo, sem número, Moreno – PE. CEP:
MUSTARDINHA	Rua Major Mário Portela, 297, Mustardinha, Recife-PE. CEP: 50760-090. Fone: (81) 33445.3800
SESI CLÍNICA	RUA 48, Nº 515 – Espinheiro, Recife/PE – CEP 52.020-060. Fone: (81) 3241.9218

6.1. Para cada pedido será encaminhada ordem de compra pela unidade solicitante, no qual **deverá constar o número da OC na nota fiscal - campo de observações.**

6.2. Entregar o objeto nos endereços especificados acima na coluna “Local de Entrega”, salvo se o endereço for o mesmo da própria unidade.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, podendo ser renovado até o máximo permitido no RLC do Sesi-PE;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Em cumprimento ao que determina a legislação vigente aplicável à espécie e os respectivos atos normativos, o Sesi-PE fará, no ato de pagamento, se ocorrerem as hipóteses de incidência, todas as retenções legalmente devidas;



8.2 O pagamento só será feito sempre após a devida comprovação da efetiva execução do objeto contratado, atendendo aos quantitativos solicitados, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que a(s) mesma(s) esteja(m) atestada(s) pelo(s) setor(es) requisitantes desta Entidade, comprovando que objeto licitado está em conformidade com a proposta e esteja devidamente identificada com o número deste pregão, bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet) pelo Sesi-PE;

8.3 O pagamento será efetuado no prazo estipulado no Anexo I, como sendo: sempre a cada 25 de cada mês, ou no próximo dia útil, após a prestação dos serviços, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 01 e 15 de cada mês, e a data do dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês, com o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, e será realizada através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo o licitante vencedor informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, o número da ordem de fornecimento do Sesi, nome e número do processo licitatório e a devida descrição do(s) objeto(s) executado(s);

8.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva execução do objeto licitado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto executado que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente;

8.5 As notas fiscais/faturas deverão estar devidamente atestadas por empregado indicado como fiscal do contrato, pelo Sesi-PE, e acompanhadas de toda a documentação referente à regularidade fiscal exigida no item de "HABILITAÇÃO" do edital, conforme art. 12, inciso IV, alíneas "c" e "d" do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, referente a prova de situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, a relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço;

8.6 O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.

8.7 Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão da contratação.

8.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por até igual período, a critério do Sesi-PE.

8.9 A não apresentação das notas fiscais/faturas na forma como previsto no presente edital, inclusive sem a previsão do número do referido pregão e da ordem de compra/fornecimento, ou o descumprimento de qualquer obrigação ou procedimento nele



previsto, implicará na retenção do pagamento, sem nenhum ônus ao Sesi-PE, até a efetiva regularização da situação e entrega das mesmas.

8.10. Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança;

8.11 Fica proibida a antecipação de pagamento;

8.12. Fica determinado que as multas aplicadas em decorrência da inexecução contratual ou valores devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do objeto poderão ser descontadas do valor total a ser pago a contratada;

8.13 Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços descritos neste termo de referência, de acordo com a proposta apresentada;

9.2. Responder pelos produtos com vícios ou defeitos ocultos;

9.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo de referência;

9.4. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

9.5. Indicar formalmente preposto por ocasião da assinatura do contrato, o qual será o representante da Contratada perante as Contratantes.

9.6. Cumprir prazos de entrega

9.7. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.8. Na hipótese de constatação de não conformidade dos materiais entregue pela contratada, com a descrição exigida do objeto deste termo de referência, inclusive por vícios ocultos ou que comprometa a utilização adequada do objeto, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados na proposta e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte.

9.9. Caso sejam verificações desconformidades na entrega dos produtos, conforme acima citado, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar gestor para acompanhar e demandar os materiais que deverão ser transportados.

10.2. Designar fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

10.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da empresa Contratada.

10.4. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução se darão por meio dos funcionários **DALMA RÉGIA SANTOS SOTERO – Matrícula Nº 2916** lotado (a) na Unidade de Qualidade de Vida - UNIQUAV, especialmente designado (a), que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)



Local e data

À
Comissão de Licitação

REF. PREGÃO 30/2018

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Sesi/PE para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE (com firma reconhecida)

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is))

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item específico deste Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CL a cópia do documento de identificação com foto do representante designado.

**ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(em papel timbrado da empresa)

**Ao
SESI/PE
Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro**



**Ed. Casa da Indústria – 2º andar
50040-000 – Recife/PE**

Referência: Pregão nº 30/2018

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade estimada	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Adesivo Fotopolimerizável para fixação de Bráquetes metálicos, cerâmicos e plásticos, apresentando flúor na sua composição. Apresentação com 2 seringas de 2,5g de adesivo + 1 seringa de 3g de condicionador gel de ácido orthofosfórico a 37%.	KIT	16			
2	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.012 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.011. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			

3	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.012 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.011. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
4	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.014 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.012. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
5	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.014 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.012. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			

6	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.016 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.013. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
7	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.016 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.013. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
8	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.018 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.014. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
9	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.018 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.014. Embalagem com 10	Cartela	15			

	unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.					
10	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.020 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.60.015. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
11	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.020 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.80.015. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
12	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.016 x 0.022 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.62.011. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá	Cartela	15			

	ter registro no M.S./Anvisa.					
13	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.016 x 0.022 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.82.011. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
14	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.017 x 0.025 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.62.012. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
15	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.017 x 0.025 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.82.012. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			

16	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.018 x 0.025 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.62.013. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
17	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.018 x 0.025 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.82.013. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
18	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.019 x 0.025 Superior, em Níquel Titânio. Ref. 50.62.014. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			

19	Arcos intra-orais superelásticos - Fio Ortodôntico pré-contornado NiTi nº 0.019 x 0.025 Inferior, em Níquel Titânio. Ref. 50.82.014. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	15			
20	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.012 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.000. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	12			
21	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.012 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.000. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	12			
22	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.014 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da	Cartela	12			

	fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.					
23	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.014 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
24	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.002. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
25	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.002. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			

26	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.018 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.003. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
27	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.018 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.003. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
28	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.020 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.60.004. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
29	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.020 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.70.004. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da	Cartela	10			

	fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.					
30	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 x 0.016 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.61.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
31	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 x 0.016 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.71.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
32	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 x 0.022 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.62.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá	Cartela	10			

	ter registro no M.S./Anvisa.					
33	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.016 x 0.022 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.72.001. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
34	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.017 x 0.025 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.62.002. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
35	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.017 x 0.025 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.72.002. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			

36	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.018 x 0.025 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.62.003. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
37	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.018 x 0.025 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.72.003. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
38	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.019 x 0.025 Superior, em Cromo Níquel. Ref. 50.62.004. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			

39	Arcos intra-orais - Fio Ortodôntico pré-contornado CrNi nº 0.019 x 0.025 Inferior, em Cromo Níquel. Ref. 50.72.004. Embalagem com 10 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S./Anvisa.	Cartela	10			
40	Barra Palatina – barras ortodônticas embaladas em saco plástico transparente, contendo tamanhos diversos. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
41	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor CINZA. Ref. 60.03.301. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
42	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. na COR MARFIM. Ref. 60.03.320.	Pacote	10			



	Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote					
43	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor ROXA. Ref. 60.03.313. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
44	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor PINK CRISTAL. ref. 60.03.355. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
45	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor PRETA. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de	Pacote	10			

	fabricação, validade e número de lote.					
46	Bengalinhas- produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor VERDE PÉROLA. Ref. 60.03.324. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
47	Bengalinhas- produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor VERMELHA. Ref. 60.03.310. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
48	Bengalinhas- produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor AZUL. Ref. 60.03.308. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			



49	Bengalinhas- produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor LARANJA CRISTAL. Ref. 60.03.352. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
50	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor VERDE MUSGO. Ref. 60.03.307. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
51	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. Cor VERDE MAR. Ref. 60.03.315. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
52	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos	Pacote	10			

	<p>cada; somando um total de 1000 anéis. Cor AZUL BEBÊ. Ref. 60.03.304. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>					
53	<p>Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. COR BRANCO RENDA. Ref. 60.03.327. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	10			
54	<p>Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. COR AMARELA. Ref. 60.03.305. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	10			
55	<p>Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. COR AZUL</p>	Pacote	10			

	MARINHO. Ref. 60.03.316. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
56	Bengalinhas - produto embalado em saco plástico transparente, contendo 10 bengalinhas com 100 anéis elásticos cada; somando um total de 1000 anéis. COR VERDE LIMÃO. Ref. 60.03.350. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	10			
57	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 28 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.280. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
58	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 28,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes	Pacote	9			

	posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.285. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
59	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 29 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.290. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
60	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 29,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.295. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
61	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 30 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes	Pacote	9			

	posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.300 Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
62	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 30,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.305. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
63	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 31 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.310. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
64	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 31,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de	Pacote	9			

	diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.315. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
65	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 32 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.320. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
66	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 32,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.325. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
67	Bandas Ortodônticas – para molares inferiores Nº 33 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de	Pacote	9			

	<p>acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.330. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>					
68	<p>Bandas Ortodônticas – para molares inferiores Nº 33,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.335. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			
69	<p>Bandas Ortodônticas – para molares inferiores Nº 34 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.340. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			
70	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 34,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de</p>	Pacote	9			

	<p>acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.345. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>					
71	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 35 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.350. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			
72	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 35,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.355. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			
73	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 36 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de</p>	Pacote	15			

	<p>acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.360. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>					
74	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 36,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.365. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			
75	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 37 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.370. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			

76	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 37,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.375. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			
77	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 38 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.380. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			
78	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 38,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.385. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			

79	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 39 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.390. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	20			
80	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 39,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.395. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
81	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 40 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões	Pacote	9			

	e ganchos. Ref. 40.01.400. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
82	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 40,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.405. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
83	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 41 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.410. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
84	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 41,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões	Pacote	9			

	e ganchos. Ref. 40.01.415. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
85	Bandas Universais Ortodônticas – para molares inferiores Nº 42 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.01.420. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
86	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 28 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.280. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
87	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 28,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos	Pacote	9			

	de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.285. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
88	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 29 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.290. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
89	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 29,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.295. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
90	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 30 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de	Pacote	9			

	<p>acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.300. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>					
91	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 30,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.305. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			
92	<p>Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 31 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.310. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.</p>	Pacote	9			

93	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 31,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.315. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
94	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 32 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.320. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
95	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 32,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.325. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			

96	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 33 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.330. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
97	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 33,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.335. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
98	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 34 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.340. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de	Pacote	9			

	fabricação, validade e número de lote.					
99	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 34,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.345. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
100	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 35 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.350. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
101	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 35,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.355. Na embalagem	Pacote	9			

	deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
102	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 36 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.360. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
103	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 36,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.365. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
104	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 37 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como	Pacote	9			

	bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.370. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
105	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 37,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.375. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
106	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 38 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.380. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
107	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 38,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes	Pacote	9			

	posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.385. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
108	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 39 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.390. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
109	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 39,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.395. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
110	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 40 anatômicas, utilizadas como base de fixação de	Pacote	9			

	diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.400. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
111	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 40,5 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.405. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
112	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 41 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.410. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
113	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 41,5 anatômicas,	Pacote	9			

	utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.415. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
114	Bandas Universais Ortodônticas – para molares superiores Nº 42 anatômicas, utilizadas como base de fixação de diversos tipos de acessórios nos dentes posteriores como bráquetes, tubos, botões e ganchos. Ref. 40.02.420. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Pacote	9			
115	Boca completa de Brackets técnica de Roth Ligth, em aço inox, c/ gancho SLOT 022”x030” para uso ortodôntico. Prescrição Roth com gancho nos caninos (13°). Ref. 10.10.961. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote. Deve ser da mesma marca dos brackets de reposição (compatibilidade).	Unidade	40			

116	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivos Centrais Superior Direito. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.200	Caixa	18			
117	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivo Central Superior Esquerdo. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.201	Caixa	18			
118	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivo Lateral Superior Direito. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.202	Caixa	18			
119	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivo Lateral Superior Esquerdo. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.203	Caixa	18			
120	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Canino Superior Direito com gancho. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.220	Caixa	18			
121	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Canino Superior Esquerdo com gancho. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.221	Caixa	18			
122	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Pré-molares Superiores. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.208	Caixa	18			
123	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para 1º Pré-molares Inferiores. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.214	Caixa	18			



124	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para 2º Pré-molares Inferiores. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.216	Caixa	18			
125	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Incisivos Inferiores. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.410.	Caixa	18			
126	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Canino Inferior Direito com gancho. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.226	Caixa	18			
127	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, para Canino Inferior Esquerdo com gancho. SLOT: 0.22" x 0.30". Ref.10.10.227	Caixa	18			
128	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, com ganchos nos pré-molares superiores. SLOT: 0.55 x 0.76 - 0.22 x 0.30 ref.10.10.224	Caixa	20			
129	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, com ganchos nos 1º pré-molares inferiores. SLOT: 0.55 x 0.76 - 0.22 x 0.30 ref.10.10.228	Caixa	20			
130	Brackets para reposição, Sistema Roth Standard, com ganchos nos 2º pré-molares inferiores. SLOT:	Caixa	20			

	0.55 x 0.76 - 0.22 x 0.30 ref.10.10.230					
131	Boca completa de Bráquetes Roth Standard, SLOT 0.22" X 0.30". Prescrição Roth com caninos (9º) em aço inox, para uso ortodôntico. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote. Ref. 10.10.911. Deve ser da mesma marca dos brackets de reposição (compatibilidade)	Unidade	90			
132	Boca completa de Bráquetes Roth Standard, SLOT 0.22" X 0.30". Prescrição Roth com gancho nos caninos (13º) em aço inox, para uso ortodôntico. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote. Ref. 10.10.951. Deve ser da mesma marca dos brackets de reposição (compatibilidade)	Unidade	80			
133	Botão lingual para solda em aço inox. Ref. 30.10.105. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	9			
134	Botão lingual para colagem convexo, em aço inox. Ref. 30.10.202. Na embalagem deverá	Cartela	9			

	constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.					
135	Botão lingual para colagem côncavo, em aço inox. Ref. 30.10.203. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	9			
136	Botão lingual para colagem, em aço inox. Ref. 30.10.205. Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	9			
137	Caixa de bolso plástica colorida para guarda e proteção de aparelho ortodôntico móvel, em plástico atóxico. Embaladas em pacotes com 10 unidades. Ref. 80.04.001.	Pacote	35			
138	Casquete para Ortodontia - tração alta. Tamanho Pequeno. Ref. 70.30.001.	Unidade	9			
139	Casquete para Ortodontia - tração alta. Tamanho Médio. Ref. 70.30.002.	Unidade	9			
140	Casquete para Ortodontia - tração alta. Tamanho Grande. Ref. 70.30.003.	Unidade	9			
141	Casquete Ortodôntico para tracionador. Tamanho Pequeno. Ref. 70.31.001.	Unidade	9			

142	Casquete Ortodôntico para tracionador. Tamanho Médio. Ref. 70.31.002.	Unidade	9			
143	Casquete Ortodôntico para tracionador. Tamanho Grande. Ref. 70.31.003.	Unidade	9			
144	Cera ortodôntica para proteção de tecidos moles. Cera Ortodôntica p/ aparelhos fixos. Cera não tóxica, aromatizada, para aparelhos fixos. Armazenadas em caixas com as Cores: Multicores. Pacotes com 10 unidades contendo em cada, 5 bastões de cera. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.	Pacote	17			
145	Condicionador para Porcelana - Ácido Fluorídrico a 10%. Gel acondicionado em seringas com 2,5ml.	Seringa	18			
146	Distalizador ortodôntico – Tamanho Pequeno (Tipo Jones Cervical ou Oclusal). Na embalagem deverá constar marca do produto, data de fabricação, validade e número de lote.	Unidade	20			
147	Elástico Cervical Ortodôntico fivela única - tração baixa. Tamanho único. Ref. 70.20.010.	Unidade	10			
148	Tala Cervical Universal Ortodôntica para tração baixa. Para aplicação de força extra bucal com tração cervical. Para	Unidade	10			

	elástico Cervical. Ref. 70.20.031.					
149	Elásticos em corrente Curto. Cor cinza - 4,5m - Ref. 60.05.501. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	19			
150	Elásticos em corrente Médio. Cor cinza - 4,5m - Ref. 60.05.511. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
151	Elásticos em corrente Curto. Cor amarelo - 1,5m - Ref. 60.05.105. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
152	Elásticos em corrente Médio. Cor amarelo - 1,5m - Ref. 60.05.205. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
153	Elásticos em corrente Curto. Cor azul bebê - 1,5m - Ref. 60.05.104. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
154	Elásticos em corrente Médio. Cor azul bebê - 1,5m - Ref. 60.05.204. Na embalagem deverá constar a data da	Unidade	10			

	fabricação, da validade e número de lote.					
155	Elásticos em corrente Curto. Cor azul - 1,5m - Ref. 60.05.108. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
156	Elásticos em corrente Médio. Cor azul - 1,5m - Ref. 60.05.208. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
157	Elásticos em corrente Curto. Cor azul marinho - 1,5m - Ref. 60.05.116. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
158	Elásticos em corrente Médio. Cor azul marinho - 1,5m - Ref. 60.05.216. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
159	Elásticos em corrente Curto. Cor Marfim - 1,5m - Ref. 60.05.120. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
160	Elásticos em corrente Médio. Cor Marfim - 1,5m - Ref. 60.05.220. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			



161	Elásticos em corrente Curto. Cor Preto - 1,5m - Ref. 60.05.111. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
162	Elásticos em corrente Médio. Cor Preto - 1,5m - Ref. 60.05.211. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
163	Elásticos em corrente Curto. Cor Roxo - 1,5m - Ref. 60.05.113. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
164	Elásticos em corrente Médio. Cor Roxo - 1,5m - Ref. 60.05.213. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
165	Elásticos em corrente Curto. Cor Verde Musgo - 1,5m - Ref. 60.05.107. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
166	Elásticos em corrente Médio. Cor Verde Musgo - 1,5m - Ref. 60.05.207. Na embalagem deverá constar a data da	Unidade	10			

	fabricação, da validade e número de lote.					
167	Elásticos em corrente Curto. Cor Verde Mar - 1,5m - Ref. 60.05.115. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
168	Elásticos em corrente Médio. Cor Verde Mar - 1,5m - Ref. 60.05.215. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
169	Elásticos em corrente Curto. Cor Verde Pérola - 1,5m - Ref. 60.05.124. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
170	Elásticos em corrente Médio. Cor Verde Pérola - 1,5m - Ref. 60.05.224. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
171	Elásticos em corrente Curto. Cor Vermelho - 1,5m - Ref. 60.05.110. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
172	Elásticos em corrente Médio. Cor Vermelho - 1,5m - Ref. 60.05.210. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			



173	Elásticos em corrente Curto. Cor Branco Renda - 1,5m - Ref. 60.05.127. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
174	Elásticos em corrente Médio. Cor Branco Renda - 1,5m - Ref. 60.05.227. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
175	Elásticos em corrente Curto. Cor Verde Limão Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.150. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
176	Elásticos em corrente Médio. Cor Verde Limão Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.250. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
177	Elásticos em corrente Curto. Cor Laranja Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.152. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
178	Elásticos em corrente Médio. Cor Laranja Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.252. Na embalagem deverá constar a data da	Unidade	10			

	fabricação, da validade e número de lote.					
179	Elásticos em corrente Curto. Cor Pink Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.155. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
180	Elásticos em corrente Médio. Cor Pink Cristal - 1,5m - Ref. 60.05.255. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
181	Elastic – elástico de uso ortodôntico tamanho único (padrão); médio, em cadeia, tipo ligadura modular; 4,5 m, cor cinza; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Unidade	10			
182	Elásticos Extra orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/2" = 12,7mm, força leve. Ref. 60.210. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.200. Embalados em sacos com 100 unidades.	Pacote	08			
183	Elásticos extra orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/2" = 12,7mm, força média. Ref. 60.211. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e	Pacote	08			

	número de lote. Ref. 60.01.200. Embalados em sacos com 100 unidades.					
184	Elásticos extra orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/2” = 12,7mm, força pesada. Ref. 60.212. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.200. Embalados em sacos com 100 unidades.	Pacote	08			
185	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/8” força leve; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.200. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
186	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/16” força leve; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.201. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
187	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/4” força leve; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e	Pacote	08			

	número de lote. Ref. 60.01.302. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.					
188	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 5/16” força leve; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.303. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
189	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/8” força leve; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.304. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
190	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/8” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.310. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
191	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/16” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e	Pacote	08			



	número de lote. Ref. 60.01.311. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.					
192	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/4” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.203. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
193	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 5/16” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.205. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
194	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/8” força média; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.314. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			

195	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/8” força pesada; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.320. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
196	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/16” força pesada; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.321. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
197	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 1/4” força pesada; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.322. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
198	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 5/16” força pesada; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.323. Embalados em	Pacote	08			

	pacotes com 1.000 unidades.					
199	Elásticos Intra-orais – elástico de uso ortodôntico, tamanho 3/8" força pesada; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.01.208. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	08			
200	Elástico separador a granel. Cor Azul. Medida: 5/32" = 4,0mm. Elástico de uso ortodôntico para promover abertura do espaço interdental. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Ref. 60.04.200. Embalados em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	10			
201	Elástico separador – elástico de uso ortodôntico, GAC; Elástico ortodôntico separador radiopaco, cor azul escuro. Embalados a granel. Elástico separador a granel produzido com poliuretano 100% virgem, esticam até 7/8" sem se romper e recuperam 80% de seu tamanho. Embalados em pacotes	Pacote	10			

	com 1.000 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote. Código: 34-000-10.					
202	Elástico Rotador – elástico de uso ortodôntico, Cor Cinza, ref. 60.07.101; Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número de lote.	Pacote	06			
203	Fio ortodôntico em rolo para amarrilho Nº 0,10 - 0,25mm. Cromo Níquel. Embalados em rolo com 130m. Ref. 55.01.210.	Rolo	06			
204	Fio ortodôntico em rolo para amarrilho Nº 0.12 - 0,30mm. Cromo Níquel. Embalados em rolo com 90m. Ref. 55.01.212.	Rolo	06			
205	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.012" - 0,30mm. Embalado em rolo com 90m. Ref. 55.01.030.	Rolo	06			
206	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.014" - 0,35mm. Embalado em rolo com 66m. Ref. 55.01.035.	Rolo	06			
207	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.016" - 0,40mm. Embalado em rolo com 50m. Ref. 55.01.040.	Rolo	06			
208	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.018" - 0,45mm. Embalado em rolo com 40m. Ref. 55.01.045.	Rolo	06			



209	Fio em rolos duro elástico CrNi - 50 gr. 0.020" - 0,50mm. Embalado em rolo com 32m. Ref. 55.01.050.	Rolo	06			
210	Fio trançado Twistflex em varetas, em aço inox nº 0.18 - 0,45mm	Rolo	06			
211	Fio trançado Twistflex em varetas, em aço inox nº 0.15 - 0,38mm	Rolo	06			
212	Gurin com gancho direito em aço inox. Ref. 35.05.012. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e nu mero do lote.	Unidade	20			
213	Gurin com gancho esquerdo em aço inox. Ref. 35.05.013. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e nu mero do lote.	Unidade	20			
214	Mentoneira completa para Ortodontia - tração alta. Utilizada para conter o crescimento mandibular, com aplicação de forças na direção parietal. Tamanho Único. Ref. 70.36.001.	Unidade	12			
215	Mola Helicoidal de compressão NiTi em Níquel Titânio. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.	Pacote	06			
216	Mola Helicoidal de tração em Cromo Níquel ref. 35.20.061. Na embalagem	Pacote	06			

	deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.					
217	Mola Helicoidal de compressão Cromo Níquel ref.35.020.060. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.	Pacote	06			
218	Tubo Lingual com gancho para solda – em aço inox. Ref. 20.61.2016.	Cartela	15			
219	Tubo de proteção ortodôntico - para proteção entre a mucosa e as alças de fios ortodônticos, proporcionando reforço aos fios e conforto ao paciente. Cor Cinza. Diâmetro 0,95mm. Embalado em rolo com 3m. Ref. 60.05.411.	Rolo	06			
220	Tubo triplo técnica de Roth Standard para solda nº 16, em aço inox. Ref. 20.10.611. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
221	Tubo triplo técnica de Roth Standard para solda nº 26, em aço inox. Ref. 20.10.612. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
222	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para colagem nº 17, em aço inox. Ref. 20.11.211. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			

223	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para colagem nº 27, em aço inox. Ref. 20.11.212. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
224	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para colagem nº 36, em aço inox. Ref. 20.11.222. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
225	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para colagem nº 46, em aço inox. Ref. 20.11.221. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
226	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para soldagem Nº 17, em aço inox. Ref. 10.10.211. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
227	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para soldagem Nº 27, em aço inox. Ref. 10.10.212. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
228	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para soldagem Nº 37, em aço inox. Ref. 10.10.222. Na	Cartela	10			

	embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.					
229	Tubo Técnica de Roth Standard Simples para soldagem Nº 47, em aço inox. Ref. 10.10.221. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
230	Tubo Técnica de Roth Standard Duplo para soldagem com gancho Nº 36, em aço inox. Ref. 20.10.412. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote	Cartela	10			
231	Tubo Técnica de Roth Standard Duplo para soldagem com gancho Nº 46, em aço inox. Ref. 20.10.411. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
232	Tubo Técnica de Roth Standard Duplo para placa lábio ativa com gancho Nº 36, em aço inox. Ref. 20.10.414. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
233	Tubo Técnica de Roth Standard Duplo para soldagem com gancho Nº 46, em aço inox. Ref. 20.10.413. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Cartela	10			
234	Acalçador de Bandas com ponta triangular em aço	Unidade	15			

	inox. Ref. 75.01.011. Trazer a marca gravada no instrumental.					
235	Alicate Ortodôntico Universal nº139, permanente, em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental	Unidade	03			
236	Alicate Ortodôntico para corte distal, permanente, em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental	Unidade	03			
237	Alicate corte de amarelo, permanente, em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental	Unidade	02			
238	Alicate Saca-Banda para remoção de banda posterior, permanente, em aço inox. Acompanha uma ponteira em nylon. Trazer a marca gravada no instrumental	Unidade	3			
239	Adaptador de Banda Ortodôntica, permanente em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental	Unidade	03			
240	Alicate corte de amarelo, com Ponta de Vídya, permanente, em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental.	Unidade	5			
241	Aplicador de amarelo elástico com ponta extratora e ponta colocadora, todo em inox. Ref. 75.01.002. Autoclavável. Trazer a marca gravada no instrumental.	Unidade	12			

242	Aplicador de amarrilho elástico com dupla ponta aplicadora, todo em inox. Ref. 75.01.004. Autoclavável. Trazer a marca gravada no instrumental.	Unidade	12			
243	Caixa em acrílico, com tampa, para Bandas superiores, tamanho 210mm x 160mm. Universal. Ref. 80.02.011	Unidade	4			
244	Caixa em acrílico, com tampa, para Bandas inferiores, tamanho 210mm x 160mm. Universal. Ref. 80.02.021	Unidade	4			
245	Caixa em acrílico, com tampa, para bráquetes, tamanho 210mm x 160mm. Ref. 80.02.030	Unidade	4			
246	Suporte porta alicates ortodôntico - permanente em aço inox. Trazer a marca gravada no instrumental.	Unidade	04			
247	Suporte em acrílico transparente com tampa para guarda de alicates ortodônticos. Armazena aproximadamente 26 alicates. Medidas: comprimento 23 cm, Largura 11 cm e altura 17 cm.	Unidade	04			
248	Marcador de bandas tipo estrela. Em aço inoxidável. Com pontas tratadas quimicamente. Utilizado para riscar bandas e posicionar bráquetes e acessórios. Ref. 75.01.023. Medidas: 3,5mm, 4,0mm, 4,5mm e 5,0mm. Trazer a marca gravada no instrumental.	Unidade	04			



249	Marcador de bandas tipo estrela. Em aço inoxidável. Com pontas tratadas quimicamente. Utilizado para riscar bandas e posicionar bráquetes e acessórios. Ref. 75.01.029. Medidas: 2,0mm, 2,5mm, 3,0mm e 3,5mm. Trazer a marca gravada no instrumental.	Unidade	04			
250	Pinça ortodôntica para apreensão de bráquetes e acessórios. Permanente, em aço inox. Ref. 75.01.022. Trazer a marca gravada no instrumental.	Unidade	12			

Escolher um bloco de construção.

- 1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Inscrição Estadual nº: _____;
 - d) Endereço: _____;
 - e) Fone: _____ Fax: _____;
 - f) CEP: _____; e
 - g) Cidade: _____ Estado: _____;
 - h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.



Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – Sesi/PE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX. PREGÃO nº 30/2018 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO

– **Sesi/PE**, situada na Av. Cruz Cabugá, 767, 2º andar, Edifício Casa da Indústria, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE, neste ato representado pelo Superintendente, **NILO AUGUSTO CÂMARA SIMÕES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 842.287 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.077.844-91, residente e domiciliado nesta cidade do Recife –PE, e a Empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - (UF), CEP: _____, fone (-) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, nome, (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, por intermédio de processo licitatório na modalidade Pregão nº 30/2018, com **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo Menor preço por Item, devidamente autorizado pelo processo interno, Memo nº 115/2018/ASSLICO, regido pelo Edital de Licitação referenciado e seus Anexos, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 23/02/2006 e 11/05/2011 e 23/11/2011, pela proposta do **FORNECEDOR** vencedor que foi apresentada no mencionado certame, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Registro de Preços, nas cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de compromisso tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) de menor preço por item, para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em **Ortodontia**, conforme especificado no Anexo I, do edital.

1.2. Estão inclusos no preço registrado a garantia e a entrega ou prestação de serviços nos locais indicados pelo Sesi-PE, conforme especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão nº 30/2018.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O registro de preços formalizado no presente Termo de Compromisso para Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preço nos termos do art. 33, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e haja interesse de ambas as partes.

2.3. A partir da vigência do Termo de Compromisso para Registro de Preço, O FORNECEDOR se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso para o Registro de Preço.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE ADESÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O REGISTRO DE PREÇO.

3.1. Para cada solicitação (pedido), decorrente deste Termo de Compromisso para o Registro de Preço, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão mencionado no item 1.2, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso do FORNECEDOR vencedor;

3.2. Para cada solicitação, o preço unitário a ser pago será o constante da última proposta apresentada no Pregão mencionado no item 1.2 ou da negociação realizada pela empresa(s) detentora(s) do presente termo, as quais também a integram;

3.3. Este registro de preço poderá ser objeto de adesão para participação por outros Departamentos Regionais do Sesi-PE e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE para o gerenciador responsável pelo Registro de Preços;

3.4. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;

3.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço;

3.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores;

3.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).



4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados no presente Termo de Referência:

Item	Qtd.	Descrição	Uni. Med.	Marca	V. Unit.	V. Total

Valor Total:

R\$.....(.....)

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços executados, será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. No dia 25, ou no próximo dia útil, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 01 e 15 de cada mês;

5.1.2. No dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês.

5.2 Para o pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, para ser devidamente atestada pelo fiscal do Registro de Preços.

5.3. O pagamento será realizado através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo O FORNECEDOR informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, a devida descrição do(s) objeto(s) executado(s), bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet);

5.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva realização/execução do objeto pelo FONNECEDOR, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

5.5 As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas de toda a documentação referente à regularidade fiscal exigida no item de "HABILITAÇÃO" do edital, conforme art. 11, inciso IV, alíneas "c" e "d" do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, referente a prova de



situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, a relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço;

5.5.1 - O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.

5.5.1.1 Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

5.5.1.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Sesi-PE.

5.6 - Fica proibida a antecipação de pagamento;

5.7– A não apresentação das notas fiscais/faturas na forma como previsto no presente Edital, ou o descumprimento de qualquer obrigação ou procedimento nele previsto, implicará na retenção do pagamento, sem nenhum ônus ao Sesi-PE, até a efetiva regularização e entrega das mesmas;

5.7.1 Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança;

5.8 Fica determinado que as multas aplicadas em decorrência da inexecução desse termo de compromisso ou dos contratos dele decorrentes, poderão ser descontadas do valor total a ser pago o FORNECEDOR.

5.9 – Em cumprimento ao que determina a legislação vigente aplicável à espécie e os respectivos atos normativos, o Sesi-PE fará, no ato de pagamento, se ocorrerem as hipóteses de incidência, todas as retenções legalmente devidas;

5.10- Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigo.

5.11 - O pagamento será efetuado com base no orçamento do Sesi-PE, distribuídos nos ED's: 400 (Mustardinha); 404 (Sesi Clínica); 501 (Belo Jardim); 504 (Vasco da Gama); 506 (Camaragibe); 507 (Paratibe); 517 (Petrolina); 518 (Araripina) e 524 (Moreno).e nos Centro de Custo 1020, e Conta Financeira nºs 780 "Materiais Odontológicos", que deverá(ão) constar no verso da nota fiscal quando do atesto pelo fiscal da Termo de Compromisso para o Registro de Preço.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Durante o prazo de validade desse Termo de Compromisso de registro dos preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar o fornecimento, mediante solicitação da O.C – Ordem de Compra, observadas as condições fixadas neste instrumento, e no Edital do Pregão mencionado no item 1.2.



6.2. A contratação será sempre representada por contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Cada pedido poderá ser efetuado mediante emissão pela Gerência da Unidade, por intermédio da Ordem de Compra em consonância com o Anexo I do Edital e recebimento da mesma pelo fornecedor.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I representam mera estimativa, devendo-se ressaltar que pela natureza do procedimento do Registro de Preço, poderá não haver inclusive, a solicitação de fornecimento do objeto da licitação ou mesmo poderá, ainda, ser demandado em quantidade inferior ao previsto em edital.

7.3. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Sesi-PE ou a terceiros ocorridos por culpa dos serviços prestados, ou qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

7.4 O fornecedor com preço registrado fica obrigado a fornecer o serviço, objeto desta licitação, no prazo estipulado no Termo de Referência do pregão mencionado no item 1.2., após autorização por escrito da Ordem de Compra do Sesi-PE, a ser efetuada pela Gerência da (Unidade que irá emitir a ordem de compra).

8. DAS PENALIDADES

8.1 A demora ou recusa injustificada da empresa que teve os preços registrados em assinar os contratos decorrentes deste Termo de Compromisso ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o FORNECEDOR às seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar com o Sesi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Multa de (1%) um por cento ao dia, do valor da sua proposta enquanto houver assinatura do contrato ou documento equivalente, até o limite de (10%) dez por cento, percentual a ser aplicado ao não comparecimento.



8.2 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Sesi-PE, não serão considerados como inexecução contratual;

8.2.1 Pela inexecução parcial ou total assumidas do objeto, garantida a prévia defesa e excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o FORNECEDOR poderá ser aplicadas, as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos estipulado no Termo de Referência - TR do edital ou não havendo, no determinado pela fiscalização, após comunicado por escrito, para os casos de: inexecução, execução irregular, insatisfatória ou defeituosa dos serviços ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes do Edital ou do **Contrato**;
- b) Rescisão do Termo de Compromisso com perda do direito à contratação;
- c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre a parcela do objeto FORNECEDOR, não entregue ou não executado, além de juros de um por cento (1%) ao mês e correção monetária **pro rata die** pelo IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas) até o efetivo pagamento, como ainda honorários advocatícios na base de vinte por cento (20%);
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.4. As multas previstas nos subitens 8.1 “d” e 8.2. “c” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4.1 - As multas deverão ser recolhidas/pagas no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE.

8.4.1.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas poderão ser descontados automaticamente de eventuais pagamentos devidos ao FORNECEDOR, inclusive das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, originário de fornecimentos anteriores, atual ou futuro, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - As sanções previstas nos subitens 8.1 ou 8.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Sesi-PE, conforme previsto acima poderá ser também, aplicada àqueles que:



9. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

9.2. Após transcorridos os primeiros 06 (seis) meses de vigência da Termo de Compromisso para o Registro de Preço, o Sesi-PE fará nova pesquisa de mercado, a fim de confirmar a manutenção ou não da vantajosidade do uso do Termo de Compromisso para o Registro de Preço e, se for o caso, convocará o FORNECEDOR para negociar a redução de preços, em observância ao inciso II, do art. 38, do RLC do Sesi.

10. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O presente Termo de Compromisso para Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito:

10.1.1. Pela autoridade administrativa competente do Sesi-PE, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações dele constantes;

10.1.1.2 O FORNECEDOR não cumprir a solicitação de fornecimento e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

10.1.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado;

10.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências nele contidas;

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Superintendência, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido;

10.2. Ocorrendo o cancelamento do Termo de Compromisso para registro de preços pelo Sesi-PE, o FORNECEDOR será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços;

10.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação;



10.2.2. Fica estabelecido que o FORNECEDOR do presente Termo deverá comunicar imediatamente à UNISUP qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

10.3. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula desse Termo, constituem causas de cancelamento, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o FORNECEDOR tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os fornecimentos que constituem objeto do contrato, sem a prévia autorização escrita do contratante;
- b) Ocorrer reincidência, por parte do FORNECEDOR, em infração a este Termo que implique na aplicação de multa;
- c) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do FORNECEDOR;

10.4. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas acima, exceto o previsto na letra “c”, o FORNECEDOR ficará sujeito à multa resolutória prevista no item 8.1, “d” acima, respondendo ainda, cumulativamente, pelas perdas e danos decorrentes.

11. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento do objeto do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços será processado mediante emissão de “Ordem de Compra” por escrito, devidamente preenchidos pela Unidade Solicitante.

12. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento do presente Termo caberá a Gerência da Unidade de Qualidade de Vida – UNIQUAV do Sesi-PE, com o apoio da fiscalização do (a) empregado (a) Dalma Régia Santos Sotero, matrícula Nº 2916.

12.2. Compete ao fiscal do Termo, acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto e dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas, ou ainda, informar a recusa do FORNECEDOR em saná-las no prazo determinado.

12.3 Cabe ao FORNECEDOR atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou seu substituto inerentes ao objeto deste Termo, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Sesi-PE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do FORNECEDOR, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo o mesmo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.



12.3.1 A atividade de fiscalização por parte do Sesi-PE, não resultará, **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da **FORNECEDOR** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

12.4 O aceite/aprovação do (s) objeto(s) pelo Sesi-PE não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios ocultos ou de qualidade do(s) objeto(s) ou ainda a disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Sesi-PE a substituição do objeto ou resolução do problema.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca Recife - PE para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Compromisso o Edital do Pregão mencionado no item 1.2, as propostas com preços, especificações, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados.

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Recife, ____ de _____ de 20__.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de Pernambuco



FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

X _____
NOME:
CPF nº

TESTEMUNHAS:

X _____
NOME:
CPF nº
RG nº



ANEXO V

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL DO SITE

Acusamos a retirada do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018**, que foi disponibilizado no site www.pe.sesi.org.br pelo Serviço Social da Industrial – Sesi-PE, para aquisição do(s) Objeto(s) desta Licitação, para o atendimento das necessidades do SesiPE.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão social: _____

CNPJ: _____

Contato: (Nome) _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

OBSERVAÇÃO: “Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br”

Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o Sesi-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.